

a Secretaria de estado de Administração Penitenciária do Pará – SEAP.
Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 783147

PORTARIA Nº 118/2022 – GAB/SEAP

Belém/PA, 08 de abril de 2022.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JULIO CESAR VENCESLAU NERIS - Matrícula Funcional nº 5939048 como fiscal titular e a servidora MONIQUE ALVES QUARESMA- Matrícula Funcional nº 5954133 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 034/2022/SEAP, celebrado entre a empresa COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA, e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA, Aquisição de equipamentos de proteção individual, EPIs, (escudos balísticos) para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 783257

PORTARIA Nº 115/2022 – GAB/SEAP

Belém/PA, 08 de abril de 2022.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JAIME RONALDO DOS REIS SANTIAGO - Matrícula Funcional nº 5952826 como fiscal titular e o servidor JOÃO BATISTA SILVA GATINHO- Matrícula Funcional nº 5898351 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 018/2022/SEAP, celebrado entre a empresa COLEPACK INDÚSTRIA EMBALAGENS EIRELI, e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA, Aquisição de 400 (unidades) Nobreaks.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 783246

PORTARIA Nº 110/2022 – GAB/SEAP

Belém/PA, 08 de abril de 2022.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALDERLAN SILVA DE CARVALHO - Matrícula Funcional nº 5717598 como fiscal titular e o servidor MARCIO MOREIRA MATOS - Matrícula Funcional nº 5949321 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 017/2022/SEAP, celebrado entre a empresa U RELVAS DOLIVEIRA EIRELI, e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA, CAMARA TIPO 4 FIXO PARA AMBIENTE INTERNO. Contrato consiste na aquisição de equipamentos para a reforma das Unidades Penais (CRR de Marabá, CRR Altamira, CRR de Abaetetuba, CRR Redenção, CRR Tucuruí, Carceragem de Paragominas, Carceragem de Parauapebas e prédio administrativo da CPASI) e o aparelhamento das novas Unidades Penais (Cadeia Pública de Marabá e Semiaberto de Marabá).
Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 783242

PORTARIA Nº 112/2022 –GAB/SEAP

Belém/PA, 08 de abril de 2022.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Em substituição ao servidor ALEX LOPES FARIAS - Matrícula nº 5909985, designar o servidor MÁRCIO MOREIRA MATOS - Matrícula Funcional nº 5949321, para atuar como Fiscal Titular, e em substituição ao servidor MÁRCIO MOREIRA MATOS - Matrícula Funcional nº 5949321, designar o servidor MARCELO HUGO REIS CÂMARA - Matrícula nº 5952581 para atuar como Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 065/2019/SEAP celebrado entre a empresa CELLENT TEC SERVIÇO DE REPARAÇÃO EM COMPUTADORES LTDA e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e operacionais, objetivando a implementação e integração do sistema de biometria.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 783254

PORTARIA Nº 109/2022 – GAB/SEAP

Belém/PA, 08 de abril de 2022.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor WELLINGTON BENTES DE ALBUQUERQUE - Matrícula Funcional nº 5918526 como fiscal titular e o servidor FABIO ALEXANDRE LOBO GUIMARÃES- Matrícula Funcional nº 57192412 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 018/2022/SEAP, celebrado entre a empresa U RELVAS DOLIVEIRA EIRELI, e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA, CAMARA TIPO 4 FIXO PARA AMBIENTE INTERNO. Aquisição de moveis e equipamentos para o aparelhamento da nova unidade Penal Cadeia Publica de Redenção.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 783251

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 007/2019

3º Apostilamento ao CONVÊNIO Nº 007/2019, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP e a JUPARANA COMERCIAL AGRICOLA LTDA, cujo objeto é a absorção de mão de obra carcerária.

A Cláusula Terceira será substituída pela seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Para prover o objeto do presente Instrumento, será efetuado o repasse financeiro da JUPARANA COMERCIAL AGRICOLA LTDA para a SEAP, no valor mensal estimado de R\$ 10.762,32 (Dez mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), passando o valor global para o montante de R\$ 197.729,46 (cento e noventa e sete mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), em razão da alteração do valor do salário mínimo vigente e contribuição previdenciária para o ano de 2022, conforme Medida Provisória nº 1.091 de 30/12/2021 - Diário Oficial da União - DOU de 31/12/2021, a contar de 01/01/2022.

As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

Belém/PA, 31 de março de 2022.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 783048

DIÁRIA

PORTARIA Nº 805/2022 – 334643 – CRPP V

Objetivo: CONDUZIR INTERNOS, A FIM DE PARTICIPAR DE SESSÃO DO JÚRI NA COMARCA DE PARAUPEBAS

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94

Origem: SANTA ISABEL

Destino: PARAUPEBAS

Servidor (es):CLEITON MACHADO DA SILVA, MAT.5950097, POLICIAL PENAL – MARCO ANTONIO SANTOS DA SILVA, MAT.5939119, POLICIALPENAL- JOÃO CLODOALDO DE OLIVEIRA ALMEIDA, MAT.5954119, POLICIA PENAL.

Período: 06 A 12/03/2022 - Diária(s): 6 1/ 2 (SEIS E MEIA)

Ordenador: SAMUELSON YOITI IGAKI

Protocolo: 783369

PORTARIA Nº 832/2022 – 294274 – CRPP V

Objetivo: CONDUZIR INTERNOS, A FIM DE PARTICIPAR DE SESSÃO DO JÚRI NA COMARCA DE TUCURUI

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94

Origem: SANTA ISABEL

Destino: TUCURUI

Servidor (es):ELTON JOHN MINEIRO PALAVRA, MAT.5949834, AGENTE PRISSIONAL –VALTER GUIMARÃES IGREJA JUNIOR, MAT.5755000, POLICIAL-